

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021

Processo Administrativo nº: 050121.004/2021

Assunto: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA.

PARECER n ° 220201/2021

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 3.484.800,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021.



Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e na internet.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 01/02/2019 às 18h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 11/02/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foi considerada provisoriamente vencedoras, as empresas: I DA COSTA GOMES, inscrito no CNPJ: 07887132/0001-26 e M DA COSTA GOMES, inscrito no CNPJ: 23152574/0001-80.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas I DA COSTA GOMES, inscrito no CNPJ: 07887132/0001-26 pelo valor global de R\$ R\$ 1.657.680,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) e M DA COSTA GOMES, inscrito no CNPJ: 23152574/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.260.720,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e setecentos e vinte reais).

Houve a interposição de recurso, onde uma empresa não concordou com o valor ofertado nos itens 03 e 04, sendo tal recurso indeferido, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que a empresa vencedora estava de acordo com as especificações exigidas.

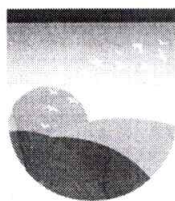
Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes I DA COSTA GOMES, inscrito no CNPJ: 07887132/0001-26 e M DA COSTA GOMES, inscrito no CNPJ: 23152574/0001-80, são vantajosas para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e **opino** pelo registro da Ata a empresas **I DA COSTA GOMES, inscrito no CNPJ: 07887132/0001-26 e M DA COSTA GOMES, inscrito no CNPJ: 23152574/0001-80.**



É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de fevereiro de 2021.

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO

Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral
Portaria: 024/2021



Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68